

EXMO. SR.  
VEREADOR THIAGO ALMEIDA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O Vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 2.313/2023

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Associação Cultural dos Amigos do Ecomuseu do Off- Road e dá outras providências”.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º. Fica declarada como sendo de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação à Associação Cultural dos Amigos do Ecomuseu do Off- Road, com sede à rua Cinco de Dezembro, nº40, São Sebastião das Águas Claras, Nova Lima, MG, CEP 34.009-100, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 44.507.980/0001-99.

Parágrafo único: A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10/08/2023.

  
Danúbio  
Vereador

10/08/2023 14:12  
CÂMARA MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

A presente proposição da lei visa declarar como sendo de utilidade pública a à Associação Cultural dos Amigos do Ecomuseu do Off--Road, que desde a sua fundação vem prestando relevantes serviços à comunidade novalimense.

Conforme relatórios de atividades em anexo, bem como dos objetivos e finalidades constantes do seu ato constitutivo (também em anexo), constata-se que a referida entidade é destaque em valorizar as referências históricas e culturais de Macacos e seu entorno e da Cultura Off Road local e mineira, consolidando o Ecomuseu do Off Road como espaço de valorização das atividades fora de estrada, bem como reflexão, formação e compartilhamento de experiências, possibilitando indiretamente a abertura de diálogos transversais para a recuperação e incremento da oferta turística cultural e da consciência patrimonial e ambiental dos praticantes das diversas modalidades (tais como a pé, bicicleta, cavalo e moto), do público visitante em geral e dos moradores da região considerando que as trilhas da região são tombadas pelo Município de Nova Lima.

Por tais razões, solicito o apoio dos meus nobres colegas para aprovação legislativa.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10 de agosto de 2023.

  
Danúbio  
Vereador